

**Parecer do Comitê de Investimentos**  
**Competência: maio/2022**

**Considerando** o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios por maio da Portaria MPS nº 185/2015 alterada pela Portaria MF nº 577/2017 – Manual do Pró-Gestão RPPS – aprovada em sua versão 3.3 com vigência a partir de 14/02/2022;

**Considerando** a dimensão 3.2.6 do referido manual que trata de Política de Investimentos, onde deverão ser observadas cautelas que mitiguem riscos, orientando que o RPPS elabore relatórios mensais, acompanhados de parecer do Comitê de Investimentos e aprovação do Conselho Fiscal, de acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimento à Política de Investimentos;

**Considerando** que este Comitê possui respaldo legal de sua criação pela Resolução 01/2014 da Prefeitura Municipal de Navegantes, e sua competência definida em Regimento Interno;

Considerando o Relatório de Gestão de Investimentos desta competência elaborada pela SMI Consultoria de Investimentos, este colegiado vem neste parecer apresentar em seu parecer:

A carteira de investimentos do NAVEGANTESPREV reflete as decisões de investimentos e alocações deliberadas no mês de **maio/2022**, que foram devidamente discutidas e registradas nas atas de reunião deste colegiado.

Os investimentos são aderentes à Política de Investimentos do NAVEGANTESPREV deste corrente ano, e obedecem aos limites estabelecidos pela Resolução 4.963/2021, **com exceção do limite de investimento do Art. 10, II (Fundos em Participações)**, em que houve desenquadramento passivo de 5,27% da carteira em virtude da rentabilidade dos fundos de investimento aplicados anteriormente a esta competência. Considerando que a Resolução permite neste caso o enquadramento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, foi deliberada pela manutenção do investimento dentro desse período.

Desta forma, o parecer do Comitê de Investimentos é **FAVORÁVEL** para as alocações dos recursos investidos no período, onde o material segue para aprovação do Conselho Fiscal do NAVEGANTESPREV.

Navegantes, 08 de junho de 2022.

Diretora Presidente do Instituto  
**Gisele de Oliveira Fernandes**

Presidente do Comitê de Investimentos  
**Alessandra Cristina Hoehn**

Secretário do Comitê de Investimentos  
**Rafael Castro**

Membros do Comitê de Investimentos  
**Geise Naiara Pinto Feltrin**  
**Margareth Berlinck da Costa**  
**Igor Fretta Nogueira de Lima**

“Doe Órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas!” (Lei nº 2781/2013)



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinatura gerado em 21/06/2022 às 19:22:48 (GMT -3:00)

## Parecer 2022.05 - Comitê de Investimentos

ID única do documento: #51bcf621-1b15-41b2-9cc9-d16290a74534

Hash do documento original (SHA256): 1cc9dad3fbd1a3c1bab6585a3cd1c3ac7bcd44e02667c2c098f861dc88bfe7

Este Log é exclusivo ao documento número #51bcf621-1b15-41b2-9cc9-d16290a74534 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

## Assinaturas (6)

- ✓ **Igor Fretta Nogueira de Lima (Participante)**  
Assinou em 27/06/2022 às 13:46:39 (GMT -3:00)
- ✓ **Rafael Castro (Participante)**  
Assinou em 21/06/2022 às 16:23:17 (GMT -3:00)
- ✓ **Margareth Berlinck da Costa (Participante)**  
Assinou em 21/06/2022 às 16:59:13 (GMT -3:00)
- ✓ **Gisele de Oliveira Fernandes (Participante)**  
Assinou em 21/06/2022 às 17:20:22 (GMT -3:00)
- ✓ **Geise Naiara Pinto Feltrin (Participante)**  
Assinou em 22/06/2022 às 08:44:27 (GMT -3:00)
- ✓ **Alessandra Cristina Hoehn (Participante)**  
Assinou em 22/06/2022 às 17:00:09 (GMT -3:00)

## Histórico completo

Data e hora	Evento
-------------	--------

**Data e hora**

21/06/2022 às 19:23:17  
(GMT -3:00)

**Evento**

Rafael Castro (Autenticação: e-mail  
rafael.castro@navegantesprev.sc.gov.br; IP: 201.55.107.195) assinou.  
Autenticidade deste documento poderá ser verificada em [https://  
verificador.contraktor.com.br](https://verificador.contraktor.com.br). Assinatura com validade jurídica conforme  
MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

21/06/2022 às 19:22:48  
(GMT -3:00)

Rafael Castro solicitou as assinaturas.

21/06/2022 às 19:59:13  
(GMT -3:00)

Margareth Berlinck da Costa (Autenticação: e-mail  
margareth.costa@navegantesprev.sc.gov.br; IP: 201.55.107.195) assinou.  
Autenticidade deste documento poderá ser verificada em [https://  
verificador.contraktor.com.br](https://verificador.contraktor.com.br). Assinatura com validade jurídica conforme  
MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

21/06/2022 às 20:20:22  
(GMT -3:00)

Gisele de Oliveira Fernandes (Autenticação: e-mail  
gisele.fernandes@navegantesprev.sc.gov.br; IP: 201.55.107.195) assinou.  
Autenticidade deste documento poderá ser verificada em [https://  
verificador.contraktor.com.br](https://verificador.contraktor.com.br). Assinatura com validade jurídica conforme  
MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

22/06/2022 às 11:44:27  
(GMT -3:00)

Geise Naiara Pinto Feltrin (Autenticação: e-mail  
geise.naiara@navegantesprev.sc.gov.br; IP: 201.55.107.195) assinou.  
Autenticidade deste documento poderá ser verificada em [https://  
verificador.contraktor.com.br](https://verificador.contraktor.com.br). Assinatura com validade jurídica conforme  
MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

22/06/2022 às 20:00:09  
(GMT -3:00)

Alessandra Cristina Hoehn (Autenticação: e-mail  
alessandra.hoehn@navegantesprev.sc.gov.br; IP: 201.55.107.195)  
assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em [https://  
verificador.contraktor.com.br](https://verificador.contraktor.com.br). Assinatura com validade jurídica conforme  
MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

27/06/2022 às 16:46:39  
(GMT -3:00)

Igor Fretta Nogueira de Lima (Autenticação: e-mail  
igor.lima@navegantes.sc.gov.br; IP: 201.55.107.195) assinou.  
Autenticidade deste documento poderá ser verificada em [https://  
verificador.contraktor.com.br](https://verificador.contraktor.com.br). Assinatura com validade jurídica conforme  
MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.